



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1507 ENT.: 1534 PROC. Nº:	12/03/2013

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1152/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 454/2013, datado de 11 de março de 2013, do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 1534
Data: 12-03-2013

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º:
ENT.:
PROC. N.º:

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1152/XII/2ª, de 7 de fevereiro de 2013 - Situação da mini-hídrica de Avô no Rio Alva, Arganil (Coimbra);

Em resposta à Pergunta n.º 1152/XII/2ª, de 7 de fevereiro de 2013, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) de informar V. Exa. do seguinte:

A mini-hídrica de Avô no Ria Alva, detém o Alvará de Licença n.º 118/97 - MH que permite a exploração do aproveitamento hidroelétrico apenas durante 7 meses do ano, do dia 1 de outubro ao dia 30 de abril (período de maior caudal).

O referido Alvará também impôs, como condicionante, a libertação de um caudal ecológico, no valor de 500 l/s, para jusante da barragem e dos caudais necessários para a salvaguarda do interesse público e legítimos interesses de terceiros, cujo cumprimento tem sido fiscalizado pela Administração.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Direção-Geral de Energia e Geologia têm vindo a fazer cumprir o referido Alvará através de ações de fiscalização notando-se ainda, que nos termos do contrato, qualquer eventual turbinamento fora do prazo acordado não será pago. Persistem ainda alguns problemas, nomeadamente relacionados com a quantidade e qualidade da água, que poderão ter origem a montante da mini-hídrica. Refira-se que a montante existe o sistema hidroelétrico da Serra da Estrela que, em termos de quantidade de água, drena para o rio Alva.

Relativamente à qualidade da água e ao estado ecológico da massa de água em causa, segundo dados do Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos (SNIRH), Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas do Vouga, Mondego e Lis, e ainda, de campanhas de campo realizadas a jusante da mini-hídrica de Avô, para os elementos biológicos, têm sido obtidas classificações de bom/razoável. Para os elementos físicos-químicos, os parâmetros analisados têm apresentado classificações iguais ou superiores a bom e por último, os elementos hidromorfológicos, têm apresentado uma classificação próxima do excelente. Relativamente às águas balneares, os parâmetros caracterizadores têm vindo a cumprir os limites legais estabelecidos, pelo que a qualidade da água banear em Coja e Peneda Castanheira é considerada água própria para banhos, cumprindo os objetivos ambientais definidos no âmbito da Lei da Água. O contínuo fluvial, na zona envolvente da barragem da mini-hídrica de Avô, nomeadamente o direcionado para ictiofauna, encontra-se salvaguardado pela existência de um dispositivo de transposição da



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

barragem localizado no seu encontro direito do tipo escada de peixes (com 33 bacias sucessivas), com bons resultados obtidos. Relativamente à flora, refira-se que no alvará de licença foi imposta a recuperação da galeria ripícola a montante e a jusante da barragem, condição que se encontra cumprida.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



José Pedro Martins